

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA DESLOCAMENTO DO PREFEITO (A), VICE – PREFEITO (A), MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS À SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E PARA FORA DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o Anexo – I, da Lei Municipal nº 1.942, de 17 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O deslocamento, nos termos deste artigo, por período inferior a 08 (oito) horas, não confere direito a diárias.

ANEXO – I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA	DIÁRIA FORA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DIÁRIA FORA DO PAÍS
PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A) E ACOMPANHANTE	600,00	800,00	1.300,00
SECRETARIO(A), CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR (A) GERAL, PROCURADORES, CONTROLADOR GERAL, CORREGEDOR GERAL, AUDITORES, ASSESSORES, CONTADOR E SUPERINTENDENTE	500,00	800,00	
DIRETORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.	300,00	400,00	
MEMBROS DE CONSELHOS, CONSELHEIROS TUTELARES, COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS.	250,00	320,00	
CHEFES E DEMAIS CARGOS	200,00	320,00	

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	VALOR
DIÁRIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA.	70,00
DIÁRIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, COM RETORNO NO MESMO DIA, CUJA DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR A 160 Km.	120,00
DIÁRIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.	35,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022. Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1233A098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2021. Edição 3107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>